



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

LEI 236/92,

de 01 de setembro de 1992.

"CRIA E CONCEDE PENSÃO DE MERCÊ a favor da Senhora JOANA D'ARC DA SILVA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos constitucionais em vigor, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada e automaticamente concedida a favor da Senhora JOANA D'ARC DA SILVA, uma PENSÃO DE MERCÊ nos termos da presente Lei:

§ 1º- O disposto neste artigo, destina-se ao reconhecimento dos inúmeros serviços prestados a Municipalidade pelo Senhor ANTÔNIO LOPES MACHADO, ex-funcionário Público Municipal, falecido recentemente nesta cidade.

§ 2º- O benefício de que trata a presente Lei, será concedido à viúva JOANA D'ARC DA SILVA enquanto estiver em vida, vedado outros afins.

Art. 2º- Os encargos originários da presente Lei correrão por conta da Lei de Meios de 1992, em exercício seguintes, o Executivo criará subsídios para a continuidade da aplicabilidade do presente expediente.

Art. 3º- Arbitra-se ao presente benefício, o equivalente a 26,80% (vinte e seis vírgula oitenta) por cento do valor percebido em espécie mensalmente pelo Vereador Municipal.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

Cont. Lei 236/92.

Art. 4º- O Chefe do Executivo Municipal fará encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás , cópias da presente Lei para efeito de registro, bem como, assegurar os parametros na boa aplicabilidade contínua deste expediente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de
setembro de hum mil novecentos e noventa e
dois.

ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício